



**AVISO**

***Publicitação de Início do Procedimento de Alteração do  
Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos  
Comerciais e de Prestação de Serviços***

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas *alíneas b) e t)* do *n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, em cumprimento e para os efeitos do disposto no *n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.)*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro*, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 01 de junho de 2017, desencadear o procedimento de alteração do *Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços*, que tem início com a presente publicação, e designar como responsável pela direção do procedimento a trabalhadora Sónia Casaleiro.

Mais torna público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do *n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A.*, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do *Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos*



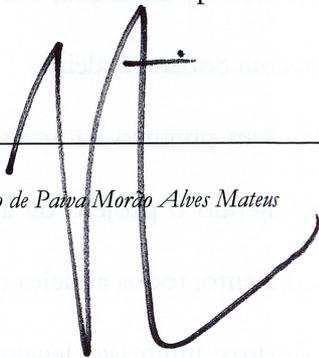
## MUNICÍPIO DE POMBAL

*Comerciais e de Prestação de Serviços*, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento (cf. *al. b*) do n.º 2 do artigo 112.º do C.P.A.) para que o mesmo seja utilizado para os efeitos previstos na *alínea c*) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou através de correio eletrónico para [sonia.casaleiro@cm-pombal.pt](mailto:sonia.casaleiro@cm-pombal.pt).

Pombal, 05 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

  
Luís Diogo de Paula Morão Alves Matos